

# SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTAL

## PLANO DE TRABALHO

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTAL</b>	CNPJ: <b>09.399.036/0001-64</b>		
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa		
ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:			
1. Comprova por meio de cláusulas expressas no Estatuto que:			
<b>1.1)</b> A Instituição prevê, no Artigo 23º, §4º, que não haverá remuneração de qualquer espécie ou natureza, nas atividades desenvolvidas pelos membros da diretoria executiva e do conselho fiscal, à Associação.			
<b>1.2)</b> O Artigo 1º prevê sede e foro na Comarca de Ibirubá.			
<b>1.3)</b> A Instituição prevê, como descrito no Artigo 2º, A sociedade desenvolverá, entre seus associados, uma consciência conservacionista da flora e da fauna, visando a preservação do meio ambiente natural. Art3º A sociedade criará departamentos para coordenar as finalidades de caráter beneficente, assistencial e cultural. Art4º Ao departamento de Assistência Social caberá assistir materialmente, dentro de suas possibilidades, aos carentes e à infância desamparada em idade escolar. Art 5º A sociedade irá manter um grupo de crianças e adolescentes desenvolvendo um espírito e prática esportiva, organizada em forma de escola.			
<b>1.4)</b> Em caso de dissolução, conforme Artigo 40º, estabelece que seus bens remanescentes serão destinados a outra entidade filantrópica de fins idênticos ou similares do município de Ibirubá - RS.			
ENDEREÇO: Rua Carlos Soares, 523			
BAIRRO: Floresta	CIDADE: Ibirubá	U.F. RS	CEP: 98200-000
E-MAIL	TELEFONE:		
<b>CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:</b> <b>43254-2</b>	BANCO 748 – Banco Sicredi	AGÊNCIA 0244 - Ibirubá	
NOME DO RESPONSÁVEL: <b>STEFANIA DOS REIS</b>		CPF: 002.468.610-70	
PERÍODO DE MANDATO: 12/05/2025 ATÉ 12/05/2027	Carteira de Identidade/Órgão Expedidor 1083521631 SSPRS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: RUA GIRUÁ,89 BAIRRO FLORESTA		CEP: 98200-000	

# SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTAL

## 2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Esporte Lazer e Integração	12/05/2025	12/05/2026

### PÚBLICO ALVO:

Moradores do Bairro Floresta e quaisquer pessoa interessada em participar da associação.

### OBJETO DE PARCERIA:

Este projeto é elaborado especificamente para subsidiar a integração de crianças e familiares em evento social e solidário. Produtos necessários (pão, linguiça, refrigerantes, brinquedos e outros).

### DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A Associação, atuante no segmento esportivo (futebol), está localizada no Bairro Floresta, área de menor poder aquisitivo e marcada por vulnerabilidades sociais do município de Ibirubá. O projeto em questão tem como objetivo específico promover a integração social de crianças e suas famílias por meio da realização de evento comunitário de caráter social e solidário, fortalecendo vínculos familiares, comunitários e de convivência.

A iniciativa beneficiará aproximadamente 30 famílias, estimando-se a participação de cerca de 100 a 120 pessoas, com atenção prioritária às crianças e adolescentes entre 0 e 13 anos.

Para viabilizar o evento, serão necessários insumos como pão, linguiça, refrigerantes, brinquedos e demais itens correlatos, destinados à realização de atividades recreativas, convivência familiar e oferta de alimentação, contribuindo para a formação de um ambiente acolhedor, participativo e inclusivo.

A ação reforça o papel da Associação como espaço de desenvolvimento comunitário, social e esportivo, estimulando valores como cooperação, respeito, integração e solidariedade, além de potencializar o uso de talentos e habilidades individuais na construção de um ambiente familiar saudável.

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A iniciativa em apreço produzirá benefícios coletivos significativos, uma vez que o evento proposto visa promover atividades de lazer, integração comunitária e incentivo ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes residentes no Bairro Floresta, especialmente na faixa etária de 0 a 13 anos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários em ambiente de socialização saudável.

Além do aspecto recreativo, a ação está alinhada aos princípios das políticas públicas de esporte, educação e cidadania, nos termos da Constituição Federal (arts. 6º e 217), do Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 4º e 59), bem como das diretrizes da Política Nacional do Esporte e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), ao incentivar a participação social e o desenvolvimento de competências socioemocionais por meio do convívio em grupo, da prática de atividades lúdicas e esportivas e da valorização de talentos.

A realização do evento configura-se como atividade pontual, com caráter coletivo e educativo, e não como mera concessão de benefício assistencial individual. Os alimentos e brinquedos distribuídos são elementos de apoio à realização da ação socioeducativa e esportiva, não constituindo o objeto principal do projeto, mas sim instrumentos de incentivo para a participação, acolhimento e integração dos participantes, com vistas à promoção do bem-estar social.

Ainda que de realização única nesta etapa, o evento está inserido no propósito institucional da

Associação, que desenvolve práticas contínuas voltadas ao esporte e à convivência comunitária, sendo este momento específico uma estratégia para fortalecer a mobilização social, estimular a adesão aos programas regulares da entidade e valorizar o esporte como ferramenta de transformação social.

Dessa forma, a proposta ultrapassa o conceito de assistência individual e caracteriza-se como iniciativa de interesse público coletivo, com potencial de gerar impactos sociais positivos, contribuindo para o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças, bem como para o fortalecimento dos valores de cidadania, convivência e cooperação comunitária.

## **3 - OBJETIVOS:**

### **3.1 - GERAIS**

Ofertar produtos alimentícios para evento de integração social

### **3.2 - ESPECÍFICOS**

O fornecimento dos produtos (pão , linguiça, refrigerantes e brinquedos) para a realização do evento soial e integração das familias para socializar e inserir as crianças na comunidade.

## **4 - METODOLOGIA:**

### **4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

Compra dos produtos e brinquedos por meio de orçamentos em que apresentam o melhor preços e qualidade.

## **5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

### **5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

1. Realizar evento comunitário de integração social e esportiva
2. Promover um encontro coletivo com participação de crianças, adolescentes e seus familiares, proporcionando ambiente seguro, acolhedor e voltado à convivência saudável.
3. Atingir a participação mínima de 100 pessoas, representando aproximadamente 30 famílias residentes no Bairro Floresta, com atenção prioritária ao público infantil (0 a 13 anos).
4. Ampliar em pelo menos 10% a participação comunitária em relação ao último evento ou atividade semelhante promovida pela Associação, utilizando como referência a relação de inscritos ou lista de presença.
5. Garantir que ao menos 80% dos participantes avaliem positivamente (conceitos “bom” ou “ótimo”) a infraestrutura, a organização e a qualidade do evento, mediante aplicação de questionário de satisfação ao final da ação.
6. Promover atividades recreativas e esportivas que estimulem valores educativos e sociais, como trabalho em equipe, inclusão, respeito mútuo e fortalecimento dos vínculos familiares, com realização de no mínimo três atividades lúdicas ou esportivas durante o evento.
7. Estimular a adesão das crianças e adolescentes às atividades regulares oferecidas pela Associação, buscando inscrição posterior de pelo menos 10 novos participantes em programas ou treinamentos esportivos mantidos pela entidade.
8. Identificar talentos esportivos locais e incentivar sua continuidade em atividades da Associação, registrando, no mínimo, 5 crianças/adolescentes com potencial de prosseguimento no esporte.
9. Fortalecer a percepção da Associação junto à comunidade como agente de transformação social, por meio da realização do evento e de ações de engajamento, garantindo divulgação

# SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTAL

institucional prévia e posterior, em redes sociais ou meios comunitários.

## 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Com a realização do evento comunitário de integração social e esportiva, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- 1.Fortalecimento da convivência comunitária, promovendo interação saudável entre crianças, adolescentes e seus familiares, com foco na criação de vínculos sociais positivos e colaborativos.
- 2.Participação expressiva do público-alvo, atingindo pelo menos 100 pessoas (cerca de 30 famílias), com aumento mínimo de 10% em relação à média de participação das últimas ações promovidas pela entidade.
- 3.Promoção de valores socioeducativos e esportivos, estimulando o trabalho em equipe, disciplina, respeito e cooperação, especialmente entre crianças e adolescentes de 0 a 13 anos.
- 4.Incentivo à prática esportiva como ferramenta de desenvolvimento cidadão, contribuindo para a prevenção de vulnerabilidades sociais e fortalecimento da autoestima e do protagonismo juvenil.
- 5.Ampliação do engajamento das famílias nas atividades da Associação, com perspectiva de maior adesão a programas continuados da entidade após o evento.
- 6.Satisfação positiva dos participantes, sendo projetado que ao menos 80% dos presentes avaliem a infraestrutura, organização e qualidade do evento como “boa” ou “ótima”, conforme indicadores qualitativos que serão coletados via questionário.
- 7.Reconhecimento da associação como agente promotor de inclusão social e formação cidadã, reforçando sua credibilidade perante a comunidade e demais parceiros públicos e privados.
- 8.Identificação de talentos esportivos e estímulo à continuidade da participação em projetos da modalidade futebol, conforme vocação institucional da entidade.
- 9.Estreitamento de relações entre a Associação e a comunidade, favorecendo a identificação de potenciais demandas sociais e educacionais para desenvolvimento de futuras ações estruturadas.

## 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Comparar as listas de presenças para aferir as metas estabelecidas e comparar os resultados.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Projetar os valores necessários para aquisição dos produtos	Relação	01	12/05/2025	12/05/2026
1	2	Obter orçamentos para compra	Relação	03	12/05/2025	12/05/2026
1	3	Apurar melhor proposta e qualidade	Reunião	01	12/05/2025	12/05/2026

**SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTAL**

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)**

<b>RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
PROPOSITOR	2,500,00		2,500,00
CONCEDENTE			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2,500,00</b>		<b>2,500,00</b>

<b>DESPESA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
PROPOSITOR			
CONCEDENTE	2,500,00		2,500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2,500,00</b>		<b>2,500,00</b>

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**8.1 - CONCEDENTE**

<b>META</b>	<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>	<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>
0	0	0	0	0	0	0
<b>META</b>	<b>7º MÊS</b>	<b>8º MÊS</b>	<b>9º MÊS</b>	<b>10º MÊS</b>	<b>11º MÊS</b>	<b>12º MÊS</b>
0	0	0	0	0	0	2,500,00

**8.2 - PROPOSITOR - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

<b>META</b>	<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>	<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>
0	0	0	0	0	0	0
<b>META</b>	<b>7º MÊS</b>	<b>8º MÊS</b>	<b>9º MÊS</b>	<b>10º MÊS</b>	<b>11º MÊS</b>	<b>12º MÊS</b>
0	0	0	0	0	0	0

**9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Material de Consumo	2,500,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
<b>TOTAL</b>	<b>2,500,00</b>

# **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTAL**

## **10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

## **11 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTAL** declaro, para fins de comprovação junto ao município de Ibirubá, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

---

Ibirubá, RS, 28 de novembro de 2025.

---

**SOCIEDADE ESPORTIVA E  
RECREATIVA FLORESTAL**

## **12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

### **12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### **12.4 – Chefe do Poder Executivo:**

Aprovado  Reprovado

**SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTAL**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_